



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO,
TECELAGEM E VESTUÁRIO DE CHAPECÓ E OESTE DE SC.

"A Luta e União dos trabalhadores Vestuaristas do Oeste de SC"

E-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - Site: www.sitrivesch.org.br



ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2025/2026)

Aos vinte e ter dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de Santa Catarina, com os trabalhadores e trabalhadoras da categoria dos Municípios de Chapecó-SC e Região, na forma do Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Iguazu", edição do dia 30 de setembro de 2024. O Sr. Sebastião Nélio da Costa, presidente do sindicato, às treze horas, conferiu a lista de presenças e comunicou aos trabalhadores e trabalhadoras presentes, que não havia quórum suficiente para iniciar a assembleia, sendo que em trinta minutos seria iniciado os trabalhos com qualquer número de presentes. Assim, as treze horas e trinta minutos, no local e termos designados no Edital de Convocação, o Presidente deu início aos trabalhos e convidou para fazer parte da mesa condutora da assembleia, o Sr. João Arthur Zadinello, secretário executivo da entidade, para secretariar os trabalhos. Em continuidade o Presidente da entidade pôs em discussão os poderes para composição/fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com os sindicatos patronais de São Miguel do Oeste e Concórdia-SC, bem como acordos coletivos de trabalho, caso alguma empresa solicite. Debatido o tema, ficou estabelecido que em relação ao reajuste salarial e dos pisos salariais, estes não podem ser inferior ao índice publicado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que poderá atingir aproximadamente 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), conforme previsões dos órgãos econômicos do Brasil. Assim tem-se que o reajuste salarial poderá ser de aproximadamente 5% (cinco por cento) ou mais. No tocante aos pisos salariais este não poderão ser inferiores à: inicial R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais) para os trabalhadores até 90 dias de empresa; Efetivação, ou seja, após noventa dias de empresa: R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).frisa-se que este valores pode ser superiores ao citado. Em relação as demais cláusulas já estabelecidas na CCT/2024/2025, estas podem ser renovadas na forma em que se encontram, ou ter alguma alteração para adaptar as normas vigentes. Em relação ao desconto da Contribuição Negocial Laboral, já aprovada pela assembleia, ficou estabelecido que o prazo para oposição ao desconto será até o dia 15 de março de 2025. Nada mais havendo a se tratar, foi então deixado a palavra livre, como ninguém fez o uso, o Presidente do SITRIVESCH agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, bem como determinou que eu João Arthur Zadinello, secretário executivo da entidade, lavrasse a presente ATA, que vai assinada pelo Presidente, ficando ainda, como parte integrante, como se nela transcrita, as assinaturas dos trabalhadores presentes e consignados na lista de presenças e votantes. Chapecó/saudades-SC., 23 de novembro de 2024.